



ACAMDOZE

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE

PROJETO CÂMARA NOTA DEZ

A MESA DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE – **ACAMDOZE**, por sua Presidente e 1º Secretário infra-assinados, através de Ato da Presidência nº 001/2008/Acamdoze, aprova e torna público o Projeto Câmara Nota Dez fundamentado nos seguintes termos:

Art. 1º - O Projeto Câmara Nota 10 tem por finalidade incentivar a participação e freqüência dos parlamentares das respectivas Câmaras Municipais nas Assembléias Gerais, Seminários, Cursos, Palestras e demais eventos promovidos pela ACAMDOZE, bem como manter o pagamento de suas mensalidades em dia.

Art. 2º - A avaliação de cada Câmara será realizada pela Secretaria da ACAMDOZE, obedecendo aos seguintes critérios e graduação:

- a)** Manter as mensalidades da ACAMDOZE em dia: 10 (dez) pontos;
- b)** Apresentação de requerimentos individuais e conjuntos dos vereadores: 05 (cinco) pontos por requerimento apresentado;
- c)** A Câmara que tiver maior participação de parlamentares e servidores das Câmaras Municipais nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias: 04 (quatro) pontos;
- d)** Participação dos parlamentares e servidores das Câmaras Municipais em cursos, seminários, palestras entre outros promovidos pela ACAMDOZE: 03 (três) pontos por participante;
- e)** A Câmara que tiver algum parlamentar premiado como Vereador Nota 10: 03 (três) pontos por vereador;
- f)** A Câmara que participar dos Torneios Esportivos: 02 (dois) pontos;
- g)** A Câmara que sagrar-se campeã em qualquer modalidade: 02 (dois) pontos, por torneio.

Art. 3º - As 03 (três) Câmaras que obtiverem a maior pontuação receberão em sessão



ACAMDOZE

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE

especial da ACAMDOZE, certificado de Câmara Nota Dez.

Art. 4º - Somente concorrerão à premiação do Projeto Câmara Nota Dez as Câmaras Municipais que estiverem em dia com as suas obrigações financeiras junto a ACAMDOZE.

Art. 5º - O período de avaliação do Projeto Câmara Nota Dez será de 1º de Janeiro à 15 de Dezembro de cada ano.

Art. 6º - Além dos certificados a Câmara Campeã receberá um prêmio especial a ser definido pela Diretoria.

Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação/divulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008.

Edifício da Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze, Campo Mourão, em 27 de Março de 2008.

Marla Tureck Diniz

Presidente

Denilson Dagostin

1º Secretário